



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Dezembro de 2019.

MENSAGEM Nº 086/2019

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 081/2019, QUE
AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À
FUNDAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
CONCÓRDIA, EM REGIME DE COMODATO.**

A Sua Excelência o Senhor

Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo viabilizar a cessão de um veículo tipo furgão adaptado em Ambulância “Tipo B”, SEMI-UTI à Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, em regime de comodato.

A Fundação Hospitalar Concórdia é uma entidade filantrópica, de direito privado, reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, devido aos relevantes serviços prestados como mantenedora do Hospital Concórdia.

Assim, a assistência à Saúde insere-se dentre os serviços de natureza essencial à Municipalidade, daí emerge que a Municipalidade adote medidas para garantir a prestação de serviços de saúde de interesse público, dentro de suas condições, para melhor atendimento aos seus munícipes.

Desse modo, a cessão do veículo tipo furgão adaptado em Ambulância “Tipo B”, SEMI-UTI será revertido em benefício a saúde dos munícipes, o que trará grandes benefícios a toda população.

Portanto, o regime de urgência se justifica devido a necessidade imediata do bem pela Fundação, para que possa garantir o acesso a saúde aos munícipes que necessitam.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncora no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores (a), os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 081/2019

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À
FUNDAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE CONCÓRDIA,
EM REGIME DE COMODATO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder à FUNDAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE CONCÓRDIA, por meio de contrato de comodato, o veículo ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, marca/modelo Renault/Master Marimar A, Placa QRJ6B02, Ano/Modelo 2019/2020, cor Branca, Renavam 01202108129, Chassi 93YMAFEXCLJ851261, que integra o patrimônio público municipal.

Art. 2º. O referido veículo deverá ser utilizado exclusivamente pela Comodatária e para os fins a que destinam, de acordo com o objeto social da Fundação.

Art. 3º. Caberá à entidade beneficiária o zelo pelo bem cedido, sendo obrigada a efetuar todas as manutenções necessárias, arcando com todos os custos inerentes ao consumo, manutenção, licenciamento, seguro obrigatório, multa e outros correlatos.

Art. 4º. As disposições específicas que regerão a referida cessão serão reguladas por instrumento específico.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Dezembro de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal